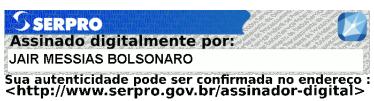


Promulgo



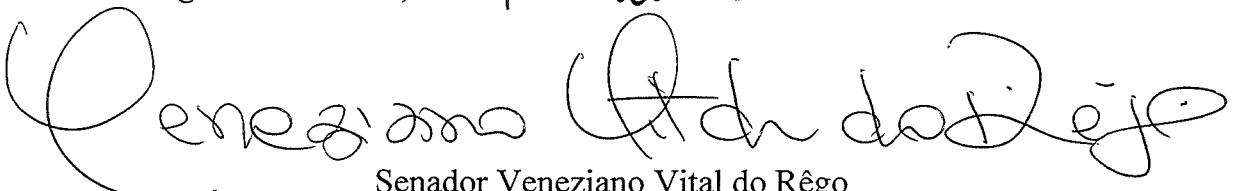
LEI N° 14.180, DE 1º DE JULHO DE 2021.

Parte vetada pelo Presidente da República e rejeitada pelo Congresso Nacional do Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 2018 (PL 9.165, de 2017, na Câmara dos Deputados), transformado na Lei nº 14.180, de 1º de julho de 2021, que “Institui a Política de Inovação Educação Conectada”.

“Art. 11.

.....
II - as escolas, nos termos da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.”

Congresso Nacional, em 7 de outubro de 2021.


Senador Veneziano Vital do Rêgo
Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência

LEI Nº 14.180, DE 1º DE JULHO DE 2021.

Institui a Política de Inovação Educação Conectada.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A

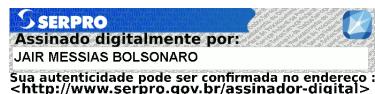
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu promulgo, nos termos do parágrafo 5º do art. 66 da Constituição Federal, as seguintes partes vetadas da Lei nº 14.180, de 1º de julho de 2021:

“Art. 11.

.....

II – as escolas, nos termos da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.”

Brasília, 7 de outubro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 833/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Promulgação de veto aposto a Projeto de Lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem com a qual o Senhor Presidente da República comunica que promulgou as partes vetadas do Projeto de Lei nº 142, de 2018 (nº 9.165, de 2017 na Câmara dos Deputados), transformado na Lei nº 14.180, de 1º de julho de 2021, restituindo dois autógrafos.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 08/10/2021, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 22791



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2938861** e o código CRC **26DDA87F** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.021852/2017-92

SEI nº 2938861

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

